

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS - 1/2018

A Diretoria Executiva do curso preparatório Galt Vestibulares, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para as turmas do cursinho Pré-Vestibular, no primeiro semestre de 2018.

### 1) DA FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1. O candidato poderá acessar as informações sobre o processo seletivo Galt 1/2018 e preencher a ficha de inscrição **exclusivamente** no site <http://galtvestibulares.com.br/seja-aluno/> no período compreendido entre **02 até 22 de janeiro de 2018**.

### 2) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas pelo [site](#) por meio do preenchimento das informações requeridas. A inscrição somente será efetivada quando o candidato efetuar o pagamento da taxa simbólica no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), que tem como objetivo o custeio dos materiais para aplicação das provas, e obtiver o comprovante de inscrição.

**Observação 1:** O Galt Vestibulares é totalmente GRATUITO. A taxa de inscrição no processo seletivo é destinada à impressão das provas de seleção e custos adicionais.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado pelo PagSeguro.

**Observação 2:** O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das inscrições.

**Observação 3:** A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

### 3) DAS AULAS E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Com o objetivo de preparar os alunos para realizarem a prova do Vestibular da Universidade de Brasília (UnB), o Galt Vestibulares disponibilizará para ingresso imediato no primeiro semestre letivo de 2018:

#### 3.1.1. MATUTINO

3.1.1.1. Quantidade de turmas: 1

3.1.1.2. Total de vagas: 50

3.1.1.3. Local das aulas: UDF - Centro Universitário - 904 Asa Sul

3.1.1.4. Horário das aulas: 09h00 às 13h20 (segunda a sábado)

**Observação 1:** A turma matutino só será efetiva se tiver, **no mínimo**, 30 alunos com intenção de matrícula como primeira opção de turno. Caso esse número seja inferior a 30, a Diretoria Executiva terá o direito de optar por não abrir a turma.

#### 3.1.2. VESPERTINO

3.1.2.1. Quantidade de turmas: 2

3.1.2.2. Total de vagas: 120

3.1.2.3. Local das aulas: UDF - Centro Universitário - 904 Asa Sul

3.1.2.4. Horário das aulas: 14h00 às 18h20 (segunda a sexta-feira) e 9h00 às 13h20 (sábado)

#### 3.1.3. NOTURNO

3.1.3.1. Quantidade de turmas: 1

**3.1.3.2. Total de vagas:** 50

**3.1.3.3. Local das aulas:** EAPE – 907 Asa Sul

**3.1.3.4. Horário de aula:** 18h00 às 22h20 (segunda a sexta-feira), 9h00 às 13h20 (sábado)

**Observação 2:** As aulas de sábado serão ministradas na UDF - Centro Universitário - 904 Asa Sul.

- 3.2.** Há realização de simulados aos domingos de caráter obrigatório, sob pena de desligamento do cursinho.
- 3.3.** Há realização de atividades extraclases, como monitoria, aulões e palestras em horários diferentes do horário regular das aulas. Algumas dessas atividades extraclases têm caráter obrigatório.
- 3.4.** A Diretoria do Galt Vestibulares se reserva no direito de alterar o número de vagas, caso julgue conveniente.
- 3.5.** As vagas decorrentes de desistências ou desligamentos ao longo do semestre poderão ser destinadas a outros candidatos classificados na lista de espera, a critério da Diretoria Executiva.

#### 4) DOS PRÉ-REQUISITOS

**4.1.** Para ingressar no Galt Vestibulares, o candidato deverá:

**4.1.1.** Ter concluído o ensino médio em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral; ou estar matriculado no 3º ano do ensino médio em 2018 em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral, e ter cursado o 1º e 2º ano em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral.

**4.1.2.** Ter concluído ou estar matriculado no 3º ano do ensino médio em 2018, tendo estudado em escola particular sem bolsa integral durante o ensino médio, desde que esteja inscrito no Cadastro Único<sup>1</sup> (CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS)).

**4.1.3.** Estar inscrito no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, **preferivelmente**.

**4.2.** Se atendidos os pré-requisitos anteriores, candidatos de quaisquer idades estarão aptos a cursar o Galt Vestibulares.

#### 5) DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O Processo Seletivo será composto por **duas etapas: exame teórico (Vestibulinho) e entrevista**. Os candidatos classificados no exame teórico, ou seja, estiverem dentro do número de alunos especificado no subitem 9.1 desse edital, passarão por uma entrevista, na qual o candidato será arguido pela Comissão de Seleção.

#### 6) DO EXAME TEÓRICO – 1ª FASE

**6.1.** O exame teórico será realizado no dia **28 de janeiro de 2018** e terá duração de 4h15. O local da realização será divulgado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência à realização da prova;

**6.2.** O exame teórico será composto por 90 itens de certo ou errado e uma prova de redação.

<sup>1</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Maiores informações em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>.

- 6.3. O exame teórico abordará assuntos das seguintes áreas de conhecimento: Matemática, Física, Química, Biologia, Gramática e Interpretação, Literatura, História, Geografia, Artes, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 6.4. Candidatos oriundos de escola pública ou privada, que estejam inscritos no sistema do CadÚnico, poderão receber uma bonificação na Nota Final do exame teórico. Para isso, é obrigatório a entrega de um comprovante do Benefício Social recebido do Programa do Governo Federal no dia da prova.
- 6.5. O gabarito preliminar da prova será divulgado no mesmo dia da sua realização por meio do [site](#) e da [fanpage](#) no Facebook.
- 6.6. O recurso da prova objetiva será disponibilizado no site e ficará aberto durante o dia **29 de janeiro de 2018**.
- 6.7. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da Nota Final. O cálculo da Nota Final está detalhado no item 8.3 deste Edital.
- 6.8. Na Folha de Resposta, o candidato terá a possibilidade de escolher as três opções de turno. Caso o candidato não seja selecionado dentro das vagas para a primeira opção de turno, será levado em consideração o interesse ou desinteresse do candidato em ser alocado para a segunda ou terceira opção de turno, a depender da colocação geral no processo seletivo.
- 6.9. Em caso de marcação inválida na 1ª opção de turno, será considerada a marcação da 2ª opção, e em caso de marcação inválida na 2ª opção de turno também, será considerada a marcação da 3ª opção.
- 6.10. Em caso de marcações inválidas nas três opções de turno, será considerado o turno Noturno como 1ª opção, apenas.
- 6.11. O resultado dos aprovados e classificados na primeira fase será divulgado até dia **6 de fevereiro de 2018** no site e na fanpage.

## 7) DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME TEÓRICO

- 7.1. É altamente recomendado que o candidato chegue ao local da prova com **pelo menos 1 hora de antecedência (às 13h00)**, munido do comprovante de inscrição recebido via e-mail.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando, **obrigatoriamente**, caneta esferográfica de **tinta preta** e **documento original com foto**.
- 7.3. É direito do candidato portar também uma garrafa de água e pequenas embalagens de alimentos durante a prova.
- 7.4. É **proibido** o uso de régua, bonés, calculadora, relógio-calculadora e similares, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses itens, ele deverá deixá-los à frente da sala. O Galt Vestibulares não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos.
- 7.5. Dos horários:
- 7.5.1. Liberação de entrada nas salas: **13h30**
  - 7.5.2. Fechamento dos portões: **14h00**
  - 7.5.3. Início da prova: **14h15**
- 7.6. **Não será permitida**, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos atrasados.
- 7.7. No caso de dúvidas, o candidato deve procurar algum Coordenador de Aplicação.

## 8) DA CORREÇÃO DO EXAME TEÓRICO

### 8.1. Da correção da prova objetiva:

**8.1.1.** Todas as folhas de respostas corretamente preenchidas serão processadas e constituirão uma base de dados;

**8.1.2.** Será atribuído, para cada item da prova objetiva, uma Pontuação (P) dada por:

$$P_i = \begin{cases} 0, \text{ branco/inválido} \\ 1, \text{ acerto/item anulado} \\ -1, \text{ erro} \end{cases}$$

**OBSERVAÇÃO:** Será considerado marcação inválida o preenchimento duplo (certo e errado) de um único item.

**8.1.3.** Será calculado, para cada candidato, o Escore (E) da Prova Objetiva, dado por:

$$E = \sum_{i=1}^{90} P_i$$

**8.1.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica das marcações.

**8.1.5.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

**8.1.6.** Se da análise dos recursos resultar a anulação de item integrante da prova, a pontuação do item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.1.7.** Se houver alteração, por força de deferimento de recursos, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### 8.2. Da correção da Redação:

**8.2.1.** A nota da redação será calculada com base nas cinco competências abaixo:

**8.2.1.1.** Competência 1: Demonstrar domínio da norma da língua escrita;

**8.2.1.2.** Competência 2: Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;

**8.2.1.3.** Competência 3: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

**8.2.1.4.** Competência 4: Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;

**8.2.1.5.** Competência 5: Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos;

**8.2.2.** Será atribuído, para cada competência, uma nota entre 0,00 e 2,00;

**8.2.3.** A Nota da Redação (NR) de cada candidato será dada por:

$$NR = \sum_{i=1}^5 NC_i$$

$NC_i$  = Nota da Competência i

**8.2.4.** A Folha de Redação não poderá ser assinada, rubricada e(ou) conter qualquer palavra e(ou) marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

**8.2.5.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

**8.2.6.** Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver uma nota  $NR < 4,00$ .

**8.3.** A Nota Final (NF) de cada candidato não eliminado será dada por:

$$NF = E + NR$$

E = Escore da Prova Objetiva

NR = Nota da Redação;

Os candidatos com  $E > 0$  e que comprovarem a inscrição no sistema do CadÚnico, como descrito no item 6.4, receberão um bônus de 10% na Nota Final. Neste caso, o cálculo da Nota Final será dado por:

$$NF = 1,1 \times (E + NR)$$

**8.4.** Em caso de empate na Nota Final, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos individualmente em Redação, Matemática, Gramática e Interpretação, Literatura, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Artes, Filosofia e Sociologia. Persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

## 9) DA ENTREVISTA – 2ª FASE

**9.1.** Dentre os aprovados no exame teórico, os 440 primeiros classificados deverão comparecer para a entrevista, que ocorrerá dia **4 de fevereiro de 2018**. O dia e horário da entrevista de cada candidato serão disponibilizados no site e na fanpage. O local da entrevista será divulgado com no mínimo 3 (três) dias de antecedência;

**9.2.** A Diretoria do Galt Vestibulares se reserva no direito de alterar a quantidade de candidatos convocados para a entrevista, caso julgue conveniente.

**9.3.** É responsabilidade do candidato comprovar os requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital no dia da entrevista. Os documentos listados a seguir são suficientes para isso e, portanto, obrigatórios:

**9.3.1.** Apresentação de documento oficial com foto;

**9.3.2.** Cópia de comprovante de escolaridade dos **três anos** do Ensino Médio (histórico escolar, declaração ou boletins);

**9.3.3.** Para os candidatos oriundos de escola(s) particular(es) com bolsa integral, será obrigatória a comprovação via declaração oficial da instituição de origem que é ou foi bolsista integral durante os estudos na instituição.

**9.3.4.** Para os candidatos oriundos de escola(s) particular(es) sem bolsa integral, será obrigatória a entrega de cópia de um comprovante de inscrição no CadÚnico;

- 9.4. O Galt Vestibulares poderá cancelar a inscrição do candidato no processo seletivo caso haja confirmação de prestação de informações falsas.
- 9.5. Após o processo de entrevistas, não será possível recuperar as cópias dos documentos entregues.
- 9.6. O Galt Vestibulares não se responsabiliza pelo recebimento de documentos originais.
- 9.7. Os critérios de eliminação são:
- 9.7.1. Não comparecer ao local e ao horário marcados para a entrevista;
  - 9.7.2. Não apresentar a documentação exigida;
  - 9.7.3. Apresentar comportamento inapropriado para o cumprimento da Missão do Galt Vestibulares.
- 9.8. A entrevista possui caráter eliminatório, não sendo atribuída nenhuma classificação.

## 10) DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados na entrevista serão convocados para ingressar no Galt Vestibulares de acordo com a classificação no exame teórico (Vestibulinho).
- 10.2. Poderá haver mais de uma chamada para o preenchimento das vagas oferecidas.
- 10.3. A lista com a divulgação dos aprovados na primeira chamada será divulgada no site e na fanpage até o dia **6 de fevereiro de 2018**.

## 11) DA MATRÍCULA

- 11.1. O candidato convocado para o curso Pré-Vestibular deverá comparecer, **obrigatoriamente**, à Aula Inaugural para a efetuação da matrícula, no dia **8 de fevereiro de 2017**, munido de uma cópia de seu RG, duas fotos 3x4 e os termos de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinados. O local e o horário da Aula Inaugural será divulgado com no mínimo dois dias de antecedência.
- 11.2. Os documentos citados no item acima (11.1) serão disponibilizados via e-mail para os aprovados em primeira chamada com no mínimo dois dias de antecedência da data da Aula Inaugural, onde a matrícula deverá ser efetuada.
- 11.3. É aconselhável que o(a) aluno(a) menor de idade compareça à aula inaugural acompanhado(a) do(a) responsável.
- 11.4. Caso o responsável pelo(a) aluno(a) menor de idade não puder comparecer à Aula Inaugural, o(a) aluno(a) deverá levar os documentos citados no item 11.1 deste edital assinado pelo(a) responsável no dia da matrícula, juntamente com a cópia de um documento com foto.
- 11.5. Caso sejam feitas outras chamadas, a data da matrícula desses candidatos será divulgada juntamente com a lista da respectiva chamada.
- 11.6. A Diretoria do Galt Vestibulares poderá vetar a matrícula de algum candidato, caso julgue que este possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 11.7. O aluno que descumprir as regras e normas de convivência do Galt, que serão apresentadas na Aula Inaugural, será desligado permanentemente do cursinho até o fim do semestre.
- 11.8. A matrícula só é válida durante o semestre correspondente a este processo de seleção. Caso o(a) aluno(a) deseje continuar no preparatório em outro semestre, será necessário realizar um novo processo seletivo.

**11.9.** O aluno que se matricular no Galt Vestibulares cederá todas as informações relativas à sua inscrição ao cursinho.

## **12) DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	02/01/2018 até 22/01/2018
Exame teórico (Vestibulinho)	28/01/2018
Resultado do exame teórico	Até dia 02/02/2018
Entrevistas	04/02/2018
Resultado da 1ª chamada	06/02/2018
Aula inaugural	08/02/2018
Início das aulas	15/02/2018
Resultado da 2ª chamada	25/02/2018 (previsão)

## **13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1.** A quantidade de inscrições para o exame teórico é limitada.
- 13.2.** A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição implicará na anulação da inscrição no processo seletivo e em todos os efeitos, não cabendo nenhuma espécie de recurso administrativo.
- 13.3.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 13.4.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos para efetuar a inscrição, na realização das provas, na entrevista ou na matrícula.
- 13.5.** Atos de indisciplina praticados durante a realização do exame teórico serão julgados pela Diretoria Executiva do cursinho, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.6.** Não será concedida revisão de exame teórico.
- 13.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Galt Vestibulares.

**Brasília, 02 de janeiro de 2018**

**Diretoria Executiva – Galt Vestibulares**